



19º Salão de  
Iniciação Científica

## Perícia Psicológica em Processos de Disputa de Guarda

Beatriz Tadwald Nunes<sup>1</sup>, Tatiana Quarti Irigaray<sup>1</sup> (orientadora)

<sup>1</sup>*Curso de Psicologia, Escola de Ciências da Saúde, PUCRS*

### Resumo

O presente estudo visou caracterizar perícias psicológicas, em processos de disputas de guarda, em Varas de Família do Estado do Rio Grande do Sul. Também buscou verificar as técnicas psicológicas utilizadas, os motivos de solicitação das perícias e as conclusões e encaminhamentos constantes nos laudos psicológicos. Os procedimentos técnicos utilizados nesta pesquisa partiram de uma análise documental e retrospectiva de 45 processos judiciais, de seus respectivos laudos psicológicos e termos de audiências, datados entre 2008 e 2017. Para realização do registro dos dados dos processos e das perícias psicológicas foi desenvolvido um Protocolo de Registro de Dados dos Processos de Disputa de Guarda. A coleta de dados de cada documento foi realizada por dois psicólogos, previamente treinados, de forma independente. Nos casos de divergência, foi consultado um terceiro juiz. Após a avaliação do formato dos laudos psicológicos, foi avaliado o conteúdo dos mesmos. A avaliação dos laudos foi realizada a partir da Resolução nº. 007/2003 do CFP, que institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos por psicólogos decorrentes de Avaliação Psicológica. Os resultados indicaram que 88,46% dos laudos psicológicos, constantes nos processos, encontram-se em desacordo com a referida resolução. Os resultados encontrados apontam que 59,6% dos processos tem seu motivo descrito como Guarda. Os demais processos apresentam outros motivos: Regulamentação de Visitas (3,8%), Alienação Parental (1,9%), Guarda e Alienação Parental (7,7%) e Guarda e Regulamentação de Visitas (13,5%). Dentre os documentos analisados, 44,4% não descreveram os instrumentos utilizados pelos profissionais psicólogos para avaliar os periciandos, e em nove avaliações (20%) foi aplicado somente um teste projetivo. A partir desses resultados, pode-se inferir que a maioria dos documentos resultantes de perícias psicológicas está em desacordo com a Resolução 007/2003 do CFP, o que pode refletir o despreparo dos profissionais que atuam

nessa área. Assim, ressalta-se a importância da capacitação dos profissionais psicólogos que atuam na área jurídica.

**Palavras-chave:** Psicologia Jurídica; Vara de Família; Perícia Judicial